## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000692-40.2015.8.26.0233

Classe - Assunto Alvará Judicial - Levantamento de Valor

Requerente: Lúcia Helena Donatoni Buzo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

**Lúcia Helena Donatoni Buzo** ajuizou o presente pedido de Alvará Judicial, postulando o recebimento de resíduo previdenciário deixado por sua mãe Olga Mion Donatoni.

Declaração de dependentes a fl. 11.

Anuência do outro herdeiro a fl. 16.

DECIDO.

O pedido veio instruído com documentos que demonstram a viabilidade da medida, com a qual concordou José Jusmar Donatoni, único irmão da interessada.

Nos termos da Lei nº 8.213/91, artigo 112, o valor não recebido pelo beneficiário será pago aos dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento, o valor não recebido em vida por seu pai.

Assim, **AUTORIZO** a interessada, LÚCIA HELENA DONATONI BUZO - CPF 189.276.688-47 (fl. 6) -, a LEVANTAR o valor não recebido em vida pela segurada OLGA MION DONATONI, <u>servindo cópia desta sentença, assinada digitalmente, como alvará judicial.</u>

Custas na forma da lei, observado o disposto no artigo 12 da Lei 1.060/50.

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se certidão.

P.R.I.C. Oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 17 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA